

---

**De:**  
**Enviado:** segunda-feira, 7 de Dezembro de 2009 14:22  
**Para:** Reactiva  
**Assunto:** Proposta de alteração das regras de facturação de energia reactiva

Ex.mo Senhor  
Prof. Doutor Victor Santos  
Digníssimo Presidente do  
Conselho de Administração da ERSE –  
Entidade Reguladora dos  
Serviços Energéticos  
Rua D. Cristóvão da Gama, 1  
– 3º.  
1400 – 113 LISBOA

Novais, 2009/12/07

N/Ref.<sup>a</sup> : Carta n.º 227/2009

V/Ref.<sup>a</sup> : E -Técnicos/2009/618/JA/hp - de 25 Novembro de 2009

Assunto : Proposta de alteração das regras de facturação de energia reactiva

Ex.mo Senhor:

É com grande agrado que constatamos que, finalmente, a ERSE nos reconhece como operadores de rede, em vez de clientes finais de media tensão e, nessa qualidade nos isenta da facturação de energia reactiva.

Muitos seriam os motivos, quer de natureza técnica, quer de uniformidade de tratamento, que poderíamos invocar para provar a justeza desta decisão. Julgamos no entanto que, nesta fase do processo, tal justificação se torna dispensável.

O mais importante é que a presente regulamentação entre em vigor na data prevista (1 de Janeiro de 2010).

Reiteramos assim o nosso reconhecimento por esta decisão justa aproveitando a oportunidade para apresentar os nossos melhores cumprimentos.

De V.Ex.<sup>a</sup>. atenciosamente,  
O Presidente da Direcção da CESSN,

Manuel Vilela

